



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

“VIII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA HOMENAGEM A “GLORINHA GADELHA & CASSIANO”

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC, situada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.040-916, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, da Fundação Espaço Cultural - FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o VIII FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA, que será regido pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EPC.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a VIII Edição do Festival de Música da Paraíba a se realizar nos dias 22 de maio (1ª eliminatória), 23 de maio (2ª eliminatória), no Município de Campina Grande-PB e 31 de maio de 2025 (Finalíssima), no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa;

1.2 Os objetivos gerais do festival são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da capital e dos demais municípios paraibanos proporcionando o fortalecimento da cultura musical paraibana - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música paraibana. Nesta edição de 2025, as personalidades musicais homenageadas serão Maria da Glória Pordeus Gadelha, conhecida como **Glorinha Gadelha**, e o cantor Genival Cassiano dos Santos e conhecido como **Cassiano**.

1.3 O festival será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 09 (nove) integrantes, sendo três representantes de cada órgão participante, a saber: Empresa Paraibana de Comunicação S.A- EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba -FUNESC e da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar artistas paraibanos com residência comprovada no território estadual ou artistas de outros estados, desde que igualmente comprovem ser residentes na Paraíba ao menos há dois anos; ter idade acima de 18 (dezoito) anos e com música autoral inédita, uma vez que a natureza do festival é de revelação e valorização do artista autoral pois o evento cultural abre espaço para que eles possam apresentar ao público as suas criações inéditas;

2.1.1 Todos os compositores precisam ser paraibanos e/ou comprovar residência há no mínimo dois anos no Estado da Paraíba;

2.2 Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação





à música. Caso a composição tenha estado em qualquer forma de difusão, incluindo, mas não se limitando a, plataformas digitais, redes sociais, *streaming*, rádio e TV, com conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.

3 DA VEDAÇÃO

3.1 É vedada a participação dos colaboradores da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, e de seus familiares, com grau de parentesco de 1º grau;

3.2 A transparência e a isenção do certame explicitam-se, também, pela condição de o vencedor do primeiro lugar do concurso do Festival de Música da Paraíba da edição imediatamente anterior, poder figurar apenas como presença especial convidada ou hors-concours, não sendo permitida a sua inscrição na condição de concorrente. Na edição imediatamente após, terá novamente o direito de concorrer;

3.3 É vedada a substituição de participante após quaisquer ensaios. Ocorrendo impossibilidade de participação, o candidato estará desclassificado;

3.4 É vedada a participação do mesmo artista em mais de uma canção, seja como compositor ou intérprete de voz ou instrumentista. Caso o participante esteja em mais de uma canção, será validada a última inscrição.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Festival podem ser feitas no período de 18 de fevereiro a 13 de março pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica;

4.2 Exigências para a inscrição:

4.2.1 Preenchimento completo do formulário de inscrição, com os dados do participante, bem como, os dados bancários, agência e conta-corrente do participante e a letra da Música;

e os seguintes anexos:

4.2.2 Comprovante de residência de no mínimo dois anos atrás e outro atualizado, com data não superior a 03 (três) meses da data atual de cada compositorl (pdf);

4.2.3 Gravação da música devidamente identificada com o nome da obra (mp3);

4.2.4 Declaração de música autoral, conforme modelo disponível no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf);

4.3 Sobre a desclassificação prévia:

4.3.1 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;

4.3.2 Apenas será permitida a apresentação de uma única música por compositor inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo compositor, será validada a última inscrição;

4.3.3 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito;

4.3.4 O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.





5 DOS PRAZOS

- 5.1 Inscrições: de 18 de fevereiro a 13 de março de 2025
- 5.2 Curadoria: de 15 a 31 de março de 2025
- 5.3 Divulgação: 1º de abril de 2025.
- 5.4 Sorteio de ordem nas Eliminatórias: 04 de abril de 2025
- 5.5 Construção dos arranjos: 07 de abril a 03 de maio de 2025
- 5.6 Ensaios Banda Base: de 05 a 16 de maio de 2025
- 5.7 Ensaio 1ª e 2ª Eliminatória: 20 e 21 de maio de 2025, em Campina Grande-PB
- 5.8 1ª Eliminatória: 22 de maio de 2025, em Campina Grande-PB
- 5.9 2ª Eliminatória: 23 de maio de 2025, em Campina Grande-PB
- 5.10 Sorteio Final: 27 de maio de 2025, em João Pessoa-PB
- 5.11 Ensaio Final: 31 de maio de 2025, em João Pessoa - PB-PB
- 5.12 Finalíssima: 31 de maio de 2025, em João Pessoa - PB-PB.

6 DAS CATEGORIAS

- 6.1 Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 7.1 Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 30 (trinta) canções finalistas e 10 (dez) suplentes, adotando como critério básico de seleção (harmonia, melodia/ritmo, criatividade/originalidade, poesia) os princípios universais de construção de uma canção, além da percepção pessoal do profissional;
- 7.2 Para curadoria das músicas e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados;
- 7.3 Nas eliminatórias, o júri será formado por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados, e na final contará com 05 (cinco) profissionais, todos presentes de forma presencial nas apresentações;
- 7.4 Para cada eliminatória, serão selecionadas 15 (quinze) canções e classificadas 07 (sete) para a final;
- 7.5 A votação popular acontecerá no site do festival no período de 26 a 31 de maio 2025, até a execução da última música da final.

8 DOS SELECIONADOS

- 8.1 As músicas selecionadas serão divulgadas no site radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica conforme cronograma;
- 8.2 O candidato selecionado deverá enviar, no prazo máximo de até 48h corridas (quarenta e oito horas), a partir da divulgação do resultado, através do e-mail festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br, os seguintes itens: confirmação de participação de intérpretes de voz, instrumentista (quando for o caso), termo de autorização de uso de música e uso de imagem de todos os participantes, mini biografia e fotografia em alta resolução. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada, sendo substituída pela primeira classificada das dez suplentes.





9 ESTRUTURA

9.1 Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som, iluminação e transmissão pela emissora Rádio Tabajara e suas plataformas digitais *Youtube, Instagram e Facebook*, além do canal do *Youtube* da FUNESC;

9.1.1 Banda base: guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, trombone, trompete, saxofone e backing vocal.

10 APRESENTAÇÕES

10.1 A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 04 de abril de 2025, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara, durante a transmissão do programa “Tabajara em Revista”. A ordem das músicas concorrentes na final será feita mediante sorteio realizado no dia 27 de maio de 2025 às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara, durante a transmissão do programa “Tabajara em Revista”.

11 PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

11.1.1 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.1.2 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

11.1.3 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.1.4 Melhor intérprete: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.1.5 Juri popular: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.2 A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos no orçamento da EPC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 58

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O VIII Festival de Música da Paraíba será transmitido pela internet e contará com a presença física do público;

12.2 A comissão organizadora vai disponibilizar uma ajuda de custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para candidatos selecionados que não residirem nas cidades sede das eliminatórias e final. Essa ajuda é para custeio de transporte, hospedagem e alimentação dos concorrentes;

12.3 Cada canção poderá ser defendida por até dois intérpretes voz, desde que ambos sejam paraibanos ou tenham residência fixa na Paraíba há pelo menos dois anos;

12.4 Serão permitidos até dois instrumentos adicionais (incluindo material do DJ, se for o caso) caso não tenha na formação da banda base, ou seja instrumento de solo individual;

12.5 Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do festival;

12.6 Após o sorteio da ordem de apresentação na eliminatória o compositor deve entrar





Em contato imediato com o diretor musical. O número será enviado por e-mail utilizado na inscrição;

12.7 Após a elaboração do arranjo, o compositor receberá um arquivo com o arranjo executado pela banda base. O interprete deve seguir atentamente essa execução;

12.8 A defesa de todas as músicas, independente da base enviada (seja sample, beats, eletrônico, acústico, etc), deve ser executada ao vivo junto a banda base;

12.9 O compositor ou intérprete que não comparecer a quaisquer ensaios será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção;

12.10 No primeiro ensaio com a banda, o interprete poderá passar a canção duas vezes e fazer os ajustes necessários com o diretor musical. Já no ensaio geral, o interprete passa uma única vez a música a ser defendida;

12.11 As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior;

12.12 Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail: festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

